SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001726-38.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Liminar

Requerente: Leandra Alves da Silva
Requerido: Ademar Leandro Bernarde

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

O objeto deste processo está bem definido na inicial: a internação compulsória do requerido.

Com a concretização do ato, a tutela jurisdicional já foi

obtida.

Assim, estando satisfeita a parte requerente (*fls. 84*) só resta ao Juízo declarar extinta a demanda com fundamento no art. 269, I do CPC.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Custas "ex lege", observados os termos do art. 12 da Lei

1060/50.

P.R.Int.

São Carlos, 09 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA